

CNPJ: 16.837.343/0001-45

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO - IPMS

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	OBJETIVO	4
3	CENÁRIO ECONÔMICO.....	5
3.1	CONTEXTO INTERNACIONAL	5
3.2	CONTEXTO BRASILEIRO	5
3.3	PERSPECTIVAS	6
3.3.1	BOLSA	7
3.3.2	CÂMBIO.....	7
3.3.3	JUROS.....	7
3.4	CENÁRIOS PROJETADOS	8
4	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	9
4.1	ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RESOLUÇÃO CMN N° 4.963/2021.....	9
4.2	SEGMENTO DE RENDA FIXA	13
4.3	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E IMOBILIÁRIOS	13
4.4	SEGMENTO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR	13
4.5	ENQUADRAMENTO.....	13
4.6	VEDAÇÕES	14
5	META ATUARIAL.....	14
6	ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS.....	14
6.1	GESTÃO PRÓPRIA	14
6.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	15
7	CONTROLE DE RISCO.....	15
7.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	15
7.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	16
7.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	16
8	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	17
9	POLÍTICA DE REVISÃO	17
10	PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	17
11	CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO.....	17
11.1	PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES.....	18
12	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	18
12.1	METODOLOGIA.....	19
12.2	CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO	19
12.2.1	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	19
12.2.1.1	- PRECIFICAÇÃO NA MARCAÇÃO A MERCADO	19
12.2.1.2	- PRECIFICAÇÃO NA MARCAÇÃO NA CURVA	19
12.2.2	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	20

12.2.3 ATIVOS FINANCEIROS	21
12.2.4 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	21
12.2.5 CERTIFICADOS DE DEPÓSITO BANCÁRIO	21
12.2.6 POUPANÇA	21
12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÃO	21
13 CONTROLES INTERNOS	22
14 DISPOSIÇÕES GERAIS	22

afh

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, o Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

3 CENÁRIO ECONÔMICO

3.1 CONTEXTO INTERNACIONAL

O principal fato a impactar a economia mundial no momento atual é a invasão da Ucrânia pela Rússia em 24 de fevereiro. O reflexo imediato se fez sentir em preços de commodities, com destaque para o petróleo e o gás natural, trigo e milho e, entre os metais, o níquel, o alumínio e o cobalto; o preço dos fertilizantes também subiu significativamente.

O impacto da guerra, em conjunto com o processo de recuperação econômica com o arrefecimento das medidas de contenção e a vacinação devido ao Covid-19 provocaram uma aceleração do processo inflacionário nas economias centrais. Com isso, os bancos centrais das principais economias do mundo passaram a apertar as políticas monetárias. O aparecimento da variante ômicron do coronavírus provocou inicialmente redução de atividade, especialmente nos serviços, em especial no começo do ano. Esses dois fatores levaram à redução do crescimento esperado para o PIB global e de diversos países e regiões no primeiro trimestre e, como consequência, para a taxa anual.

A guerra na Ucrânia reforça duas consequências da pandemia: as dificuldades nas cadeias produtivas e a alta nos preços das commodities. A elevação nos preços das commodities pode produzir maior inflação no ano. A questão é qual será a magnitude da reação dos bancos centrais à elevação inflacionária: poderão subir mais as taxas de juros e ou mantê-las altas por mais tempo para combater a maior inflação. Ou, ao contrário, se a guerra tiver efeito negativo sobre o nível de atividade, seria um motivo para moderar o aperto monetário.

Outra decorrência da guerra foi a revisão para baixo das previsões de crescimento econômico. O efeito, por um lado, de alta nos preços e, por outro, de desaceleração do crescimento da atividade apresenta um dilema para a política monetária dos países mais afetados. De maneira geral, os bancos centrais estavam iniciando políticas contracionistas para fazer frente à inflação crescente, mas o choque negativo do conflito sobre a atividade econômica pôs em questão a magnitude ideal desse ajuste, ao mesmo tempo que novas pressões inflacionárias surgiram pelo choque de oferta trazido pela guerra.

3.2 CONTEXTO BRASILEIRO

No caso do Brasil, a taxa de juros básica começou a ser elevada ainda em março de 2021 e, desde então, passou de 2% para 11,75%, taxa definida na decisão de 16 de março do Comitê de Política Monetária (Copom), que elevou a meta para a Selic em 100 pontos-base, conforme a expectativa preponderante. A redução do ritmo de 150 pontos das três reuniões anteriores foi indicada no comunicado e na ata da última reunião, de 2 de fevereiro de 2022, portanto 22 dias antes da invasão e das consequências econômicas trazidas.

Outros fatos importantes para a formação de expectativas para a economia brasileira, além da eclosão da guerra, foram a divulgação do resultado das contas públicas de janeiro (Tesouro Nacional em 24 de fevereiro e setor público consolidado no dia seguinte), do PIB brasileiro do quarto trimestre de 2021, em 4 de março; e do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de fevereiro, em 11 de março. Por isso, escolhemos, para comparar expectativas, as datas de 18 de

fevereiro e 11 de março (sextas-feiras, referência do Focus), pois captará os efeitos de todos esses fatos sobre as projeções (em alguns casos, 14 de março).

As expectativas para o crescimento do PIB em 2022 melhoraram a partir das divulgações dos dados no mês de março. Em relação à inflação, as previsões para o IPCA em 2022 sofreram notável reajuste após a divulgação do dado de fevereiro, passando de 5,76% para 6,45%, na mediana do Focus. Além do número de fevereiro ter saído acima do que vinha sendo esperado, pode ter sido a oportunidade em que os analistas incorporaram nas previsões os choques nos preços de commodities devidos à guerra. Sob o prima fiscal, o resultado primário esperado para 2022-2025 melhorou em R\$ 3,9 bilhões entre a pesquisa de fevereiro e a de março.

A deterioração da atividade em janeiro voltou a ser caracterizada por um baixo nível de difusão, indicando um arrefecimento bastante disseminado entre os segmentos produtivos. Na comparação com o mês de dezembro, já excluídos os efeitos sazonais, apenas 30,9% dos segmentos registraram variação positiva. Entre os setores, a indústria manufatureira continua enfrentando o cenário mais adverso, caracterizado pela escassez e encarecimento de insumos. Além disso, os preços da energia elétrica continuam pressionados, e o conflito entre a Rússia e a Ucrânia tem provocado aumento nos preços internacionais do petróleo. Já o consumo de bens, por sua vez, que já vinha sendo afetado negativamente pelo aumento da inflação, começa a sentir alguns efeitos provenientes do encarecimento do crédito. Entretanto, a melhora observada nos níveis de ocupação, somada às transferências de renda propiciadas pelo Auxílio Brasil, tem mantido algum alento nesse mercado. Já o setor de serviços, por sua vez, segue acompanhando de perto a evolução dos níveis de mobilidade urbana e continua sendo um dos principais motores para o desempenho da economia em 2022.

Em conclusão, até o momento, o conjunto de fatos composto de invasão da Ucrânia e divulgação de dados no Brasil de finanças públicas, PIB e inflação levaram a: melhoria na previsão do crescimento em 2022; alta na inflação esperada; alta nos juros nominais (nos reais, queda nos de prazo até um ano e alta nos de prazo acima de dois); piora, apenas em 2023, do resultado nominal do Governo Central; maior despesa com juros em 2022 e 2023; melhor resultado primário em 2022 e 2023; e reduções da dívida bruta do governo geral projetada equivalentes a, aproximadamente, 0,9% do PIB em 2022 e 2023, e 0,5% do PIB em 2024 e 2025.

3.3 PERSPECTIVAS

Se os desafios econômicos já eram grandes ao longo de 2022, os mesmos foram agravados pelo cenário de prolongamento do conflito entre a Rússia e Ucrânia. Nos Estados Unidos, há uma clara iniciativa no sentido da aceleração do tapering (processo de redução da compra de ativos) e uma antecipação do aumento dos juros americanos. Esses movimentos podem pressionar as moedas dos países emergentes. Na China, a maior preocupação para 2022 está ligada à perspectiva negativa para o setor imobiliário e seu efeito sobre o ritmo de crescimento do nosso maior parceiro comercial. Na Europa, apesar da redução do risco energético após o inverno, os fatores estruturais que estão afetando diretamente o preço do gás na região, devido aos esforços no continente para reduzir a dependência em relação ao fornecimento de gás pela Rússia, após o conflito com a Ucrânia. Finalmente, há dúvidas comuns que ainda estarão no radar do próximo ano, tais como as novas variantes da pandemia, os eventos climáticos extremos e os gargalos na oferta na cadeia produtiva. Além disso, a preocupação iniciada com a nova variante Ômicron do novo coronavírus e o cenário de um conflito prolongado entre a Rússia e a Ucrânia acrescentou incerteza sobre a atividade econômica global.

3.3.1 BOLSA

O que se viu ao longo de 2021, no cenário doméstico, foi uma reversão abrupta das expectativas com a bolsa brasileira encerrando o ano a 104.822 pontos, queda de 11,93%, Dólar a R\$ 5,58 e Selic a 9,25%. Em contrapartida, no front externo, no mercado americano o índice S&P500 superou as expectativas mais otimistas e encerrando 2021 a 4.766,11 pontos, uma alta expressiva de 26,89%, sem mencionar o retorno da criptomoeda mais famosa o Bitcoin que encerrou o ano com um retorno acumulado de 79,32%.

Em relação as perspectivas para esse novo ciclo, um olhar mais atento a 2021 pode dar a dimensão do que nos aguarda em 2022. Em janeiro de 2021 a pesquisa Focus divulgava as expectativas para o ano que se iniciava, IPCA 3,34%, PIB 3,41%, Dólar a R\$ 5,00 e Selic a 3,25%. Além da pesquisa Focus, diversas instituições financeiras projetavam a bolsa brasileira a 140.000 pontos, enquanto bancos de investimentos globais projetavam um S&P500 entre 3.800 a 4.400 pontos. Entramos em 2022 com a expectativa revigorada, porém algumas preocupações persistem e seguem no radar dos investidores. Ainda que nos primeiros meses de 2022 houve ingresso líquido de divisas devido a: i) fuga dos investidores de mercados da Rússia e do Leste Europeu devido à guerra na Ucrânia, provocando a realocação em mercados considerados mais "seguros" como a América Latina; ii) o descompasso dos preços das ações brasileiras em comparação com os outros mercados internacionais ao longo de 2021, fazendo com que houvesse uma busca por ativos nacionais que estavam subvalorizados; iii) a escalada da taxa de juros doméstica, voltando a atratividade em aplicações no segmento de renda fixa. Por outro lado, as incertezas no mercado doméstico ainda persistem, trazendo nos próximos meses uma volatilidade em função das dúvidas relacionadas ao arcabouço fiscal devido ao ano eleitoral, e o avanço da variante Ômicron, e as indefinições do cenário internacional.

3.3.2 CÂMBIO

A taxa de câmbio deve seguir em forte volatilidade ao longo de 2022, assim como ocorreu em 2021. De um lado, o cenário internacional está menos amigável e mais desafiador, o que contribui para elevar o patamar de aversão ao risco global. Além disso, as questões relacionadas à nova variante do coronavírus podem representar um fator de risco adicional e contribuir para gerar uma maior pressão sobre os ativos financeiros, incluindo o valor do Real em relação ao Dólar. No ambiente doméstico, as incertezas em relação à questão fiscal também vêm impactando a cotação da moeda brasileira, e este fator não deve desanuviar com a proximidade do ciclo eleitoral, que tradicionalmente está associado a movimentos fortes de volatilidade. Ainda que o movimento de dólar nos primeiros meses do ano tenha sido de depreciação devido ao forte ingresso de investimento externo, é incerto que essa valorização do real perante o dólar se consolide ao longo do ano. Diante desse cenário, não se descarta que a taxa de câmbio atinja patamares mais depreciados ao longo do ano, mas retornando a um patamar mais baixo nos últimos meses do ano de 2021.

3.3.3 JUROS

A maior pressão inflacionária no curto prazo naturalmente eleva os desafios para o IPCA em 2022, que se materializa tanto via inércia quanto na incerteza em relação à persistência dos choques de oferta. Além disso, a trajetória mais deteriorada da inflação em 2021 traz impactos diretos sobre alguns reajustes relacionados aos preços administrados em 2022, o que reforça o desafio para conter a evolução dos preços ao consumidor no próximo ano. Mesmo diante dos desafios, a expectativa é que haverá uma distensão importante dos preços ao longo de 2022, fruto do efeito da taxa de juros mais elevada sobre a atividade econômica. Esse ciclo de aperto monetário, se inicialmente era esperado para se manter até março de 2022, atualmente se acredita que deverá

se manter pelo menos até o primeiro semestre de 2022, em função do choque de oferta provocado pela guerra Rússia versus Ucrânia, que elevou substancialmente os preços das commodities de início. As projeções atuais no final de março projetavam uma taxa Selic que atingiria 13,00%, patamar que se manteria relativamente constante até o final do ano. Essa postura mais rígida com relação aos juros ganhou força por conta da persistência inflacionária e das maiores incertezas no campo fiscal, sendo necessária para evitar um processo de desancorarem as expectativas da inflação.

3.4 CENÁRIOS PROJETADOS

	Indicador	2022	2023	2024	2025
IPCA	variação %	6,86	3,80	3,20	3,00
PIB	variação %	0,50	1,30	2,00	2,00
Câmbio (R\$/US\$)	Cotação	5,00	5,20	5,20	5,20
Selic	% a.a. final	13,00	9,00	7,50	7,00
IGP-M	variação %	10,88	4,22	4,00	4,00
IPCA - Preços Administrados	variação %	6,03	4,52	3,50	3,00
Balanço de Pagamentos	USD bilhões	-20,00	-33,70	-40,00	-40,00
Balança Comercial	USD bilhões	65,00	51,00	52,00	50,41
Investimento Direto no País	USD bilhões	59,00	69,00	79,50	77,50
Dívida Líquida do Setor Público	% do PIB	60,30	63,50	65,05	68,00
Resultado Primário	% do PIB	-0,50	-0,50	-0,28	0,00
Resultado Nominal	% do PIB	-7,50	-7,20	-5,50	-5,15

Fonte: Boletim Focus Banco Central do Brasil – divulgação 25/03/2022

4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

4.1 ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021

Em 25 de novembro de 2021 foi publicado Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 4.963, que revogou a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterou a estrutura de enquadramento dos Fundos de Investimento, trazendo também novas oportunidades para diversificação das carteiras dos RPPS. As aplicações em RPPS foram segregadas nos seguintes segmentos:

- i) Renda Fixa, que envolve aplicações nos subsegmentos de: i) Títulos Públicos (seja através de aquisição direta, ou através de fundos de investimento); ii) Operações Compromissadas; iii) Fundos de Renda Fixa geral; iv) Títulos de Instituições Financeiras (CDB, Letras Financeiras, etc.); v) Fundos de Renda Fixa Estruturados (FIDCs, Fundos de Crédito Privado em Fundos de Debêntures Incentivadas);
- ii) Renda Variável, que envolve investimentos em fundos de ações ou em fundos de índice de mercado de renda variável;
- iii) Investimentos no Exterior, que se subdivide em: a) Renda Fixa - Dívida Externa; b) Fundos de Investimento no Exterior e c) fundos da classe "Ações - BDR Nível I";
- iv) Investimentos Estruturados que englobam os subsegmentos de: 1. Fundos multimercado; 2. fundos de investimento em participações; e 3. Fundos de Ações - Mercado de Acesso;
- v) Fundos Imobiliários;
- vi) Empréstimos Consignados

Foram também retirados como opções de investimentos os: i) depósitos em Poupança (que passou a ser considerado como disponibilidade financeira de caixa – art. 26 da Resolução); ii) Certificados de Operações Estruturadas (COE) os quais passaram a ser vedados – art. 28, inciso XI.

O quadro a seguir mostra um sumário dos novos Enquadramentos bem como dos limites de aportes de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021.

LIMITES DE APLICAÇÃO - NOVA RESOLUÇÃO

Tipo Geral	Resolução 3922	Resolução CMN nº 4.963/2021	Descrição	Global no Inciso	Limites
Títulos Públicos	Art 7º, I, a	Art 7º, I, a	Títulos Públicos	100%	100%
	Art 7º, I, b	Art 7º, I, b	Fundos Títulos Públicos		100%
	Art 7º, I, c	Art 7º, I, c	ETF de Títulos Públicos		100%
Operações Compromissadas	Art 7º, II	Art 7º, II	Operações Compromissadas	5%	5%
Fundos de Renda Fixa	Art 7º, III, a	Art 7º, III, a	Fundos de Renda Fixa	60%	60%
	Art 7º, IV, a				60%
	Art 7º, III, b	Art 7º, III, b	ETF de Renda Fixa		60%
	Art 7º, IV, b				60%
Títulos Privados	Art 7º, V, b	Art 7º, IV	Título de Emissão de Instituição Financeira**	20%	20%
	Art 7º, VI, a				20%
Fundos de Renda Fixa Estruturados	Art 7º, VII, a	Art 7º, V, a	FIDC sênior	5%	5%
	Art 7º, VII, b	Art 7º, V, b	Fundo CP		5%
	Art 7º, VII, c	Art 7º, V, c	Fundos de Debêntures Incentivadas de Infraestrutura		5%
Poupança	Art 7º, VI, b	Art. 26	Poupança*	n/a	n/a
Fundos de Ações	Art 8º, I, a	Art 8º, I	Fundo de Ações	30%	30%
	Art 8º, II, a				30%
	Art 8º, I, b	Art 8º, II	ETF de Ações		30%
	Art 8º, II, b				30%
Fundos Investimento no Exterior	Art 9º-A, I	Art 9º, I	Fundo de Dívida Externa	10%	10%
	Art 9º-A, II	Art 9º, II	Fundo de Investimento no Exterior - FIEX		10%
	Art 9º-A, III	Art 9º, III	Fundo de Ações BDR		10%
Fundos Estruturados	Art. 8º, III	Art 10, I	Fundo de Investimento Multimercado - FIM	15%	10%
	Art. 8º, IV, a	Art 10, II	Fundo de Investimento em Participações		5%
	Art. 8º, IV, c	Art 10, III	Fundo de Ações - Mercado de Acesso		5%
Fundos Imobiliários	Art. 8º, IV, b	Art. 11	Fundos de Investimento Imobiliário	5%	5%
Empréstimo Consignado	N/A	Art. 12 I/II	Empréstimo Consignado	5%	5%

*Poupança foi reclassificada como disponibilidades de Caixa

** Instituições que atendam o previsto no art. 21, §2º, inciso I da Resolução.

*** ETF (Exchange Traded Funds) também conhecidos com Fundos de Índice

**** Limite Global conjunto para investimento em Fundos de Ações, Estruturados em Imobiliários - 30%

Em razão da nova segmentação para os reenquadramentos dos investimentos nos RPPS, a Política de Investimentos para o ano de 2022 foi alterada, refletindo o novo cenário trazido pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

efl

Alocação Estratégica para o exercício de 2022

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	2,50%	100,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	20,00%	45,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	2,50%	100,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	15,00%	60,00%
	FI Referenciado de Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Títulos de Instituições Financeiras - Art. 7º, IV, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - sénior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite Renda Fixa	100,00%		70,00%	100,00%
Renda Variável	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	30,00%	10,00%	20,00%	30,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	Limite Renda Variável	30,00%		20,00%	30,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI em Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	Limite Investimentos no Exterior	10,00%		5,00%	10,00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - Art. 10, I	10,00%	1,00%	2,50%	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	5,00%	1,00%	1,50%	5,00%
	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00	5,00%
	Limite Investimentos Estruturados	30,00%		3,50%	15,00%
Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	5,00%	1,00%	1,50%	5,00%
	Limite Imobiliários	5,00%		1,50%	10,00%
Empréstimo Consignado	Empréstimo Consignado – Art 12	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
				0,00%	5,00%

Os empréstimos consignados, modalidade de diversificação trazida pela Resolução CMN nº 4.963/2021 deverão obedecer à regulamentação específica da Secretaria de Previdência (SPREV).

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos (2022 a 2026)

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	100,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	20,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	100,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI Referenciado de Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	60,00%
	Títulos de Instituições Financeiras - Art. 7º, IV, Alínea "b"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - sénior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
Limite Renda Fixa		100,00%		100,00%
Renda Variável	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	30,00%	10,00%	30,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	30,00%	0,00%	30,00%
	Limite Renda Variável	30,00%		30,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite Investimentos no Exterior	10,00%		10,00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - Art. 10, I	10,00%	1,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	5,00%	1,00%	5,00%
	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite Investimentos Estruturados	30,00%		15,00%
Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	5,00%	1,00%	5,00%
	Limite Imobiliários	5,00%		10,00%
Empréstimo Consignado	Empréstimo Consignado – Art 12	5,00%	0,00%	5,00%
				5,00%

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

4.2 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Os investimentos no segmento de renda fixa do RPPS deverão observar os limites máximos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

Ressalve-se que a negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário de emissão do tesouro nacional (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, devendo obrigatoriamente ser comercializados e registrados através de plataforma eletrônica do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

4.3 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E IMOBILIÁRIOS

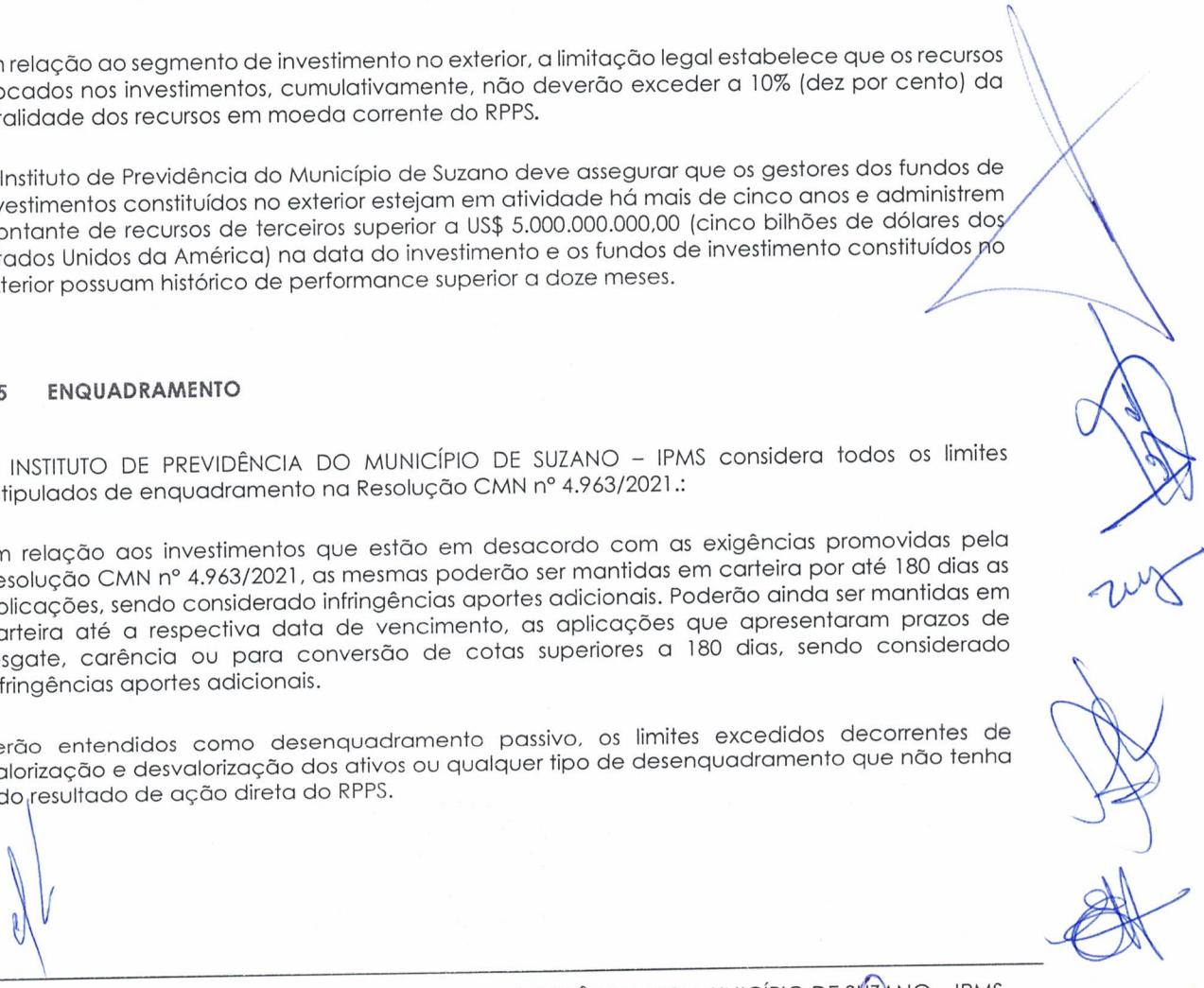
Em relação ao segmento de renda variável em combinação com os segmentos de investimentos estruturados e imobiliários, a limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS.

4.4 SEGMENTO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR

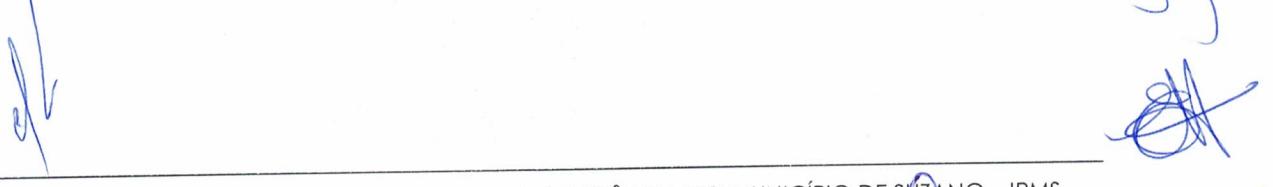
Em relação ao segmento de investimento no exterior, a limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS.

O Instituto de Previdência do Município de Suzano deve assegurar que os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento e os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.

4.5 ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 4.963/2021.:


Em relação aos investimentos que estão em desacordo com as exigências promovidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, as mesmas poderão ser mantidas em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais. Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas superiores a 180 dias, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.


4.6 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS deverá seguir as vedações estabelecidas Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

5 META ATUARIAL

A Portaria SPREV/ME nº 6.132, de 25 de maio de 2021, divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2022, posicionadas em 31 de dezembro de 2021.

Esta taxa de desconto é utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2022 será de 5,04% (cinco inteiros e quatro centésimos percentuais), acrescido à inflação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA / IBGE).

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS será **própria**.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de implementação desta política de investimento, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Atualmente não há empresa de consultoria prestando assessoramento às aplicações de recursos do RPPS. Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria ao não recebimento de qualquer remuneração, benefício ou vantagem, de forma direta e indireta, que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições das estratégias do RPPS e aprovação da Política de Investimentos. Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano. Essa estrutura garante a segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

7 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **Var - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;

- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis..

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, deverá ser observado as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 2,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 8% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o IPMS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretaria de Previdência Social. As políticas de investimentos deverão seguir o princípio da transparência, nos termos do Art. 1º § 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

9 POLÍTICA DE REVISÃO

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação, nos termos do art. 4 § 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

10 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Será realizado o monitoramento dos ativos investidos pelo Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS em relação aos riscos sistêmicos elencados acima de modo a identificar a preventivamente possíveis exposições excessivas ao risco ou desenquadramento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021. Caso ocorram quaisquer dessas situações, será adotada, como medida de contingência, a convocação imediata de reunião extraordinária do Comitê de Investimentos para decisão da melhor realocação dos recursos dentre as opções de investimento disponíveis. Poderá também ser convocada reunião extraordinária do Comitê de Investimentos em situações de risco não-sistêmico os quais provoquem exposições excessivas ao risco e desenquadramento previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e outros instrumentos regulatórios.

11 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Segundo a Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Portaria IPMS nº 11, de 20 de fevereiro de 2014, antes da realização de qualquer operação, o RPPS deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- d) qualificação técnica do administrador e gestor de Fundos de Investimento.

O credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor, do administrador e do fundo de investimento.



maria

11.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
- c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e demais normas aplicáveis aos RPPS.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo as empresas administradoras e gestoras de recursos financeiros autorizadas a funcionar pelos órgãos reguladores (Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a instituição que atenda ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos. A administradora ou gestora do Fundo de investimento deverá também atender obrigatoriamente aos requisitos presentes no Art. 21 § 2º, inciso I da Resolução CMN nº 4.963/2021.

12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM), salvo no caso do investimento em Títulos Públicos que permitam a marcação na curva desde que carregados na carteira até o vencimento, conforme previsto na Portaria SPREV nº 4, DE 05 de fevereiro de 2018.

12.1 METODOLOGIA

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

12.2.1.1 – PRECIFICAÇÃO NA MARCAÇÃO A MERCADO

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiente, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

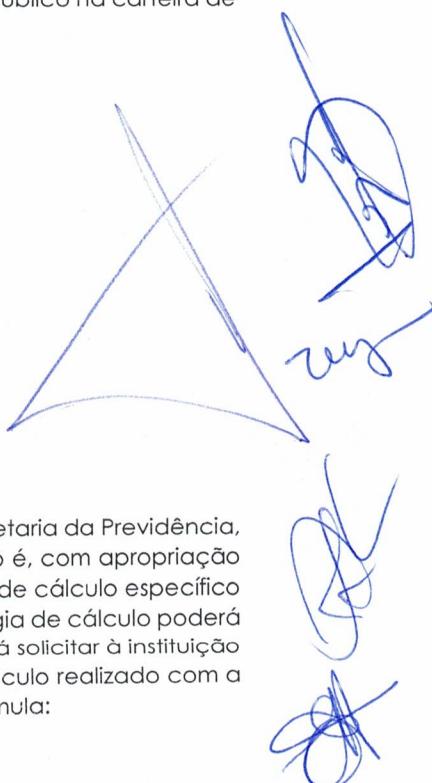
$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime



12.2.1.2 – PRECIFICAÇÃO NA MARCAÇÃO NA CURVA

Para os títulos que serão mantidos na carteira até o seu vencimento, a Secretaria da Previdência, através da Portaria SPREV nº 4/2018, permite a sua marcação na curva, isto é, com apropriação pró-rata temporis do rendimento do título. Para isto, haverá a necessidade de cálculo específico de acordo com o tipo de título público adquirido, sendo que sua metodologia de cálculo poderá ser encontrada na página da Internet do Tesouro Nacional.¹ O IPMS poderá solicitar à instituição custodiante dos Títulos Públicos Federais extrato de investimento com o cálculo realizado com a marcação na curva dos títulos custodiados, utilizando para o cálculo a fórmula:

¹ A pagina https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::9:P9_ID_PUBLICACAO:26310 do Tesouro Nacional mostra a Metodologia de Cálculos dos Títulos Públicos Federais disponíveis através do sistema SELIC.

$$V_{Curva} = PU_{extrato} * Qt_{títulos}$$

Onde:

V_{Curva} = valor na curva

$PU_{extrato}$ = preço unitário calculado na curva e disponibilizado no extrato

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$\text{retorno} = (1 + S_{anterior}) * \text{Rend}_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferença do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

Rend_{fundo} : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

12.2.3 ATIVOS FINANCEIROS

Ativos financeiros são títulos de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sendo somente autorizadas as aquisições de Instituições que atendam os requisitos previstos no inciso I do § 2º do art. 21 Resolução CMN nº 4.963/2021.

12.2.4 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

12.2.5 CERTIFICADOS DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

12.2.6 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês. A partir da Resolução CMN nº 4.963/2022 os depósitos em poupança são considerados como disponibilidades de Caixa e não são mais considerados como alternativa de investimento disponível para os RPPS.

12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÃO

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);

- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações e outros títulos negociados nos sistemas B3: (<http://www.b3.com.br/>); e
- Certificado de Depósito Bancário – CDB: Sistema CETIP da B3 (<https://www.b3.com.br/>).

13 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e a perspectiva de rentabilidade satisfatória ao longo do tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados em sistemas de custódia autorizados tais como o sistema SELIC, B3 ou qualquer outra Câmaras de Compensação autorizada e regulada pela CVM.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2021.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Deliberativo do IPMS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do IPMS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações excepcionais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

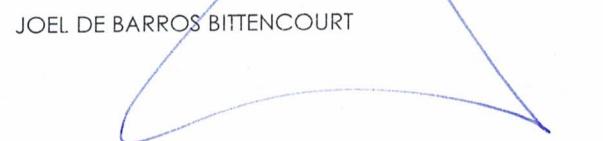
Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento está sendo assinado:

Pelo representante do ente federativo, o Prefeito do Município de Suzano:



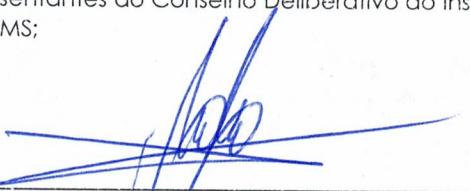
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Pelo representante do Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS;



JOEL DE BARROS BITTENCOURT

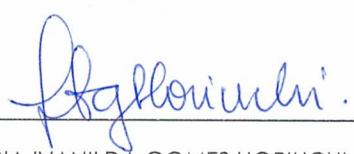
Pelos representantes do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS;



MARCEL VITÓRIO ALVES - Presidente



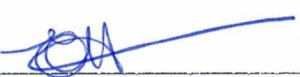
REINALDO TAKASHI KATSUMATA



MARIA IVANILDA GOMES HORIUCHI



CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS



ELISANGELA LIMA DE ARAÚJO



HAROLDO DE SOUZA



LUCIENE APARECIDA SHINABE